

Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

LEI Nº 171/92 DE 17/12/92

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**LUIZ ZORZI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em especial ao que dispõe a Lei Municipal nº 118/91 de 12/12/91,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar Recursos Financeiros à C.M.E. - Comissão Municipal de Esportes de Serra Alta, destinados a suprir despesas na realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão, Taça Rotativa JOSÉ CARLOS SANTIN.

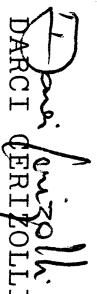
Art. 2º - Os referidos recursos consistem num montante de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e serão consignados no Elemento 3230 - Transferências à Instituições Privadas, Projeto Atividade - Manutenção das Atividades da C.M.E., do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 1992.

  
LUIZ ZORZI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

  
DARCI FERIALLI  
Chefe do Setor de Administração